

DECRETO Nº 1456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra e, da Lei Municipal nº 1176, de 28 de novembro de 2014.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manutenção das Atividades do Desenv. Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 500,00

Total R\$ 500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

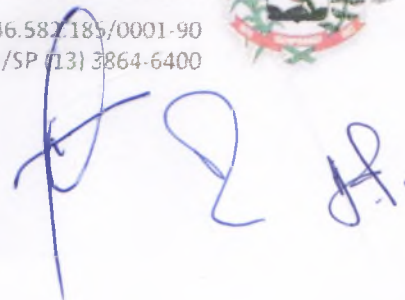
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manutenção das Atividades do Desenv. Rural

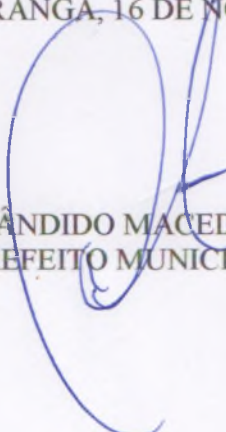
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 500,00

Total R\$ 500,00



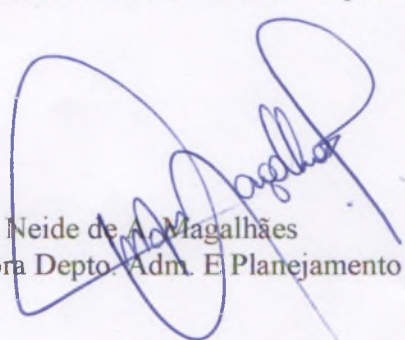
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

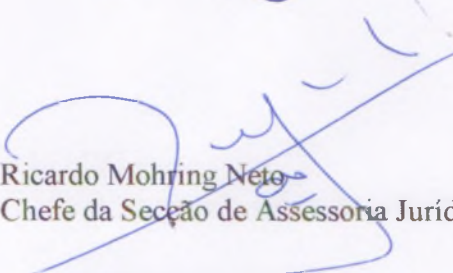


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Ricardo Mohring Neto
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

